





n° **10.308**, conforme certidão atualizada em anexo. **Horizonte, 17 de maio de 2016.** //

-----  
**R. 02/8.524 - COMPRA E VENDA** - Pelo Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. **NR. 367.305.543**, datado de 12 de setembro de 2016, assinado pelas partes contratantes em 04 vias uma das quais fica arquivada neste ofício, **prenotado em 15/09/2016 sob o n° 11.058**, a proprietária acima qualificada **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula à **EDNALDO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF/MF **313.917.448-96**, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares, n° 4771, Centro, Tabuleiro do Norte - CE; pelo valor de **R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$ 6.800,00** (Seis mil e oitocentos reais); Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: **R\$ 0,00** (Zero reais); Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais); Recursos concedidos pelo CREDOR na forma de financiamento: **R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais)**. **Horizonte, 16 de setembro de 2016.** //

-----  
**R. 03/8.524 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo contrato referido no **R.02** desta matrícula, o adquirente e devedor fiduciante, **EDNALDO PEDRO DA SILVA**, já qualificado, **ALIENOU** em caráter fiduciário a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 01, bloco G, lote A, em Brasília - DF, CNPJ/MF n° 00.000.000/0001-91, por sua agência FRIFORT - CE, prefixo 3673-0, situada na ROD. BR - 222, KM 4,6540, Pq. Albano, Caucaia - CE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/3818-02, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais)**, a serem pagos pelo devedor fiduciante no prazo de **361** meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia **10/10/2016**, à taxa nominal de juros de **5,004%** ao ano e taxa efetiva de juros de **5,116%** ao ano, constando do título multas e outras condições. **Horizonte, 16 de setembro de 2016.** //

-----  
**AV.04/8.524 - INTIMAÇÃO** - Prenotado em **09/05/2019** sob o n° **14.991**. Em conformidade com os art. 822-G e ss do Provimento 06/2017 da CGJ-Ce. Nos termos do requerimento datado de 08/01/2019, passado em Belo Horizonte - MG; procede-se esse ato para fazer constar o resultado da intimação requerida pelo credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, realizada pelo 2° Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis e das Pessoas Jurídicas de Horizonte - CE, Cartório Pio Ramos; onde o devedor, **EDNALDO PEDRO DA SILVA**, acima qualificado, foi notificado pessoalmente, conforme diligência em 15/04/2019 às 09h:52min. Na ocasião o mesmo recebeu, leu, tomou ciência de todo o conteúdo e **ASSINO** a presente intimação. **Horizonte, 10 de maio de 2019.** //

-----  
**AV.05/8.524 - CONSOLIDAÇÃO** - Prenotado em **05/08/2019** sob o n° **15.398**. Nos termos do requerimento datado de 04/07/2019, passado em Belo Horizonte - MG; instruído com guia de Informação do ITBI n° **2019000397** do Município



de Horizonte - Ceará, com data de emissão de 13 de junho de 2019, devidamente recolhido em 18 de junho de 2019, procede-se este ato para fazer constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, com inscrição municipal nº **62274436**, avaliada em **R\$ 114.000,00** (Cento e quatorze mil reais), foi CONSOLIDADA em favor da credora **BANCO DO BRASIL S.A**, qualificada no R.03 desta matrícula; considerando que o devedor **EDNALDO PEDRO DA SILVA**, qualificado no R.02 desta matrícula, após ter sido regularmente intimado conforme AV.04 desta matrícula, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997, para o cumprimento das obrigações assumidas no contrato nº **367.305.543**, datado de 12 de setembro de 2016, junto a credora, "não purgou a mora" no devido prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia e que está digitalizado integralmente. **Horizonte, 02 de setembro de 2019.** ////////////////

**CERTIFICO** que a presente cópia é a reprodução fiel da **matrícula 8.524** deste ofício, da qual não costa nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. Aparecida Ilka Freitas Ramos / Aparecida Ilze Freitas/ Wilton Freitas - oficiala /substitutos. ////////////////

**Horizonte, 16 de julho de 2021**

Aparecida Ilka Freitas Ramos  
Aparecida Ilze Freitas  
Wilton Freitas  
Oficiala/Substitutos

<b>CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES</b>	
Nº de Atendimento:	20210714000048
Total de Emolumentos:	R\$ 29,61
Total FERMOJU:	R\$ 1,46
Total FRMMP:	R\$ 1,49
Total FAADEP:	R\$ 1,49
Total Selos:	R\$ 8,14
Valor Total:	R\$ 42,19
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 007019 / (1) 007020	
Selos Aplicados AAH564401-D8M9	

**CARTÓRIO PIO RAMOS**  
**2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE**  
**Wilton Freitas**  
**Substituto**

CERTIFICAÇÃO SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 04  
Nº  
AAH564401-D8M9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: [selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS, EXCETO PARA OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO CUJA VALIDADE DE 90 DIAS PROVIMENTO Nº 01/2003 CGJ.**